

A Presidente da CONCILIARE SÃO PAULO – Câmara Privada de Mediação, Conciliação e Arbitragem, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando:

O número considerável de procedimentos de arbitragem e mediação administrados pela CONCILIARE SÃO PAULO ao longo de sua história; e a necessidade de readequação da forma de identificação dos procedimentos administrados pela CONCILIARE SÃO PAULO, bem como, assegurar a autenticidade de seus documentos;

Resolve determinar que todas as sentenças arbitrais e termo de acordos de mediação emitidos a partir de julho de 2020 recebem selo holográfico de autenticidade com numeração contínua, bem como, marca d'água, obedecendo ao número acumulado de todos os procedimentos solicitados na Câmara.

O primeiro procedimento solicitado em julho de 2020 será o procedimento 0000001.

Os procedimentos iniciados antes de 31 de julho de 2020 permanecerão da forma como se encontram.

São Paulo, 30 de julho de 2020.

TERESINHA EVANGELISTA DA CRUZ

Presidente CONCILIARE SÃO PAULO

TERESINHA EVANGELISTA DA CRUZ
PRESIDENTE CONCILIARE SÃO
PAULO

_Assinatura Digital

Solicitado em: 24/06/2021 17:53:46

Identificação: resolucao_conciliare_2020.pdf

Número de assinaturas: 0

_Solicitante

CRUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
ME

_Hash do arquivo original

3ee010810368c037565bbac0aac42a8d806ff31097
5d1fd7f01a0d6f4d0425b9

_QR code



_Assinaturas digitais:

Acesse a URL abaixo para autenticar o documento

Autenticação Digital: 8edc09e9-1374-49d8-b751-e988882fbdec
<https://www.assinebem.com.br/validar>